



Hospitalares – EMSERH c/c Cláusulas Quinta e Décima do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2023. **São Luís (MA), 17 de maio de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0134/2022 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: MP ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS ; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22508/2023; DO OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00134/2022 – TJMA, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10/01/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS AO GABINETE DO DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DO ANJOS LOCALIZADO NO ANEXO III, 1º PAVIMENTO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, SITUADO NA PRAÇA PEDRO II, S/Nº, CENTRO, SÃO LUÍS, MARANHÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS; DO PRAZO: . PELO PRESENTE TERMO ADITIVO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, COM INÍCIO EM 18/01/2023 E TÉRMINO EM 18/06/2023, MANTENDO SE INALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP 37022023 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, § 1º DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/05/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MARINALDO PEREIRA ESTRELA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0008\_I/2019 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: KENTA INFORMÁTICA S/A; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.075/2023; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0008\_I/2019 – TJMA E REAJUSTE DO SEU VALOR; DA PRORROGAÇÃO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 29/08/2023 E TÉRMINO EM 29/08/2024; DO REAJUSTE: O CONTRATO FICA REAJUSTADO COM BASE NO IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, REFERENTE A MARÇO/2023, QUE APRESENTOU ÍNDICE DE 4,6507%, CONFORME MEMÓRIA**

**DE CÁLCULO CONSTANTE NO DESPACHO – COCON Nº 642, DE 20 DE ABRIL DE 2023, DO VALOR: O VALOR DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 103.205,87 (CENTO E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS); DA DESPESA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO – GP Nº 3652/2023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II C/C ART. 40, XI, E ART. 55, III DA LEI Nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/05/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CARLOS ANTENOR BARRIOS - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 0067678/2023-UEMA; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021-UEMA; Pregão Eletrônico nº 003/2021-CSL/UEMA. PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa **FAST GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 15.351.310/0001-28. **OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste dos preços do Contrato nº 005/2021-UEMA. AMPARO LEGAL:** arts. 40, inciso XI, 55, inciso II, e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e art. 13 da Lei nº 9.507/2018. **DA VIGÊNCIA:** o prazo de vigência do Contrato nº 005/2021-UEMA fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 13 de maio de 2023 e término em 13 de maio de 2024. **DO VALOR DO ADITIVO:** R\$ 225.452,16 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 240201; Unidade Orçamentária: 24201; Função: 12; Subfunção: 122; Programa: 411; Ação: 4457; Subação: 3839; Natureza da despesa: 33.90.39.33; Fonte: 1500. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana, Magnífico Reitor**, inscrito no CPF sob o nº 046.468.758-61; pela CONTRATADA, a **Sra. Larissa Vitória Santos Almeida**, inscrito no CPF sob o nº 618.292.853-00. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2023, sob o nº 63, em 16/05/2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 0019886/2023-UEMA; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021-UEMA; RDC Presencial nº 002/2021-CSL/UEMA. PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa **FLAVIO S. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.510.556/0001-35. **OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 025/2021-UEMA. AMPARO LEGAL:** art. 57, inciso I c/c §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e art. 39 da Lei nº 12.462/2011. **DA VIGÊNCIA:** o prazo de execução fica prorrogado por mais 87 (oitenta e sete) dias, com efeito retroativo a contar de 31 de janeiro